



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

31 de julho de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



PREFEITURA DE
DIAMANTE
RECONSTRUINDO COM TRABALHO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

DECRETO DE CONVOCAÇÃO Nº 028A

Dispõe sobre a Convocação Ordinária da 10ª. Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Diamante - PB e dá outras providências.

O Prefeito de Diamante - PB, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar a situação atual e os avanços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, assim como a propor diretrizes visando o aperfeiçoamento do sistema, conforme inciso VI do artigo 18 da Lei no. 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social,

RESOLVEM:

Art. 1º Convocar a 10ª. Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 04 de agosto de 2023 no CRAS a partir das 08h00min, tendo como tema central: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos”.

Art. 2º A Comissão Organizadora coordenada pela Presidente e pela Vice-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil a ser definida em Resolução do CMAS, será responsável pela organização e operacionalização da 10ª. Conferência Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único: apoiarão a organização e operacionalização da 10ª. Conferência Municipal de Assistência Social a Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social e outras Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Unidades Socioassistenciais, Assessores técnicos e Jurídicos.



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

31 de julho de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamante - PB, 26 de julho de 2023.

HERMES MANGUEIRA DINIZ FILHO

Prefeito Municipal

MARIA DO SOCORRO ABÍLIO DE FIGUEIREDO
MARIA DO SOCORRO ABÍLIO DE FIGUEIREDO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social